Requerimento para a recolha e abate de animais com detentor

Ex mo Sr. Presidente da Câmara de Celorico de Basto,

Eu, _____, residente em _____, Freguesia de _____, concelho de Celorico de Basto, venho por este meio solicitar a recolha e transporte de um animal, do qual eu sou detentor, da minha moradia para o canil municipal. Assumo toda e qualquer responsabilidade do abate do canídeo/ felino, macho/ fêmea, de raça _____, com a idade aproximada de _____. Este serviço foi feito após o pagamento das despesas de recolha, abate e enterro do respectivo animal.

Nota: A Câmara Municipal de Celorico de Basto não se responsabiliza por qualquer atrasos que haja na recolha e transporte.

O requerente

_____

Celorico de Basto, _____ / _____ / _____

Requerimento para a recolha de Cadáveres

Ex mo Sr. Presidente da Câmara de Celorico de Basto,

Eu, _____, residente em _____, Freguesia de _____, concelho de Celorico de Basto, venho por este meio solicitar a recolha de um animal, cuja causa de morte foi atropelamento. O cadáver encontra-se em _____, freguesia de_____, concelho de Celorico de Basto.

O requerente

_____

Celorico de Basto, _____ / _____ / _____

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Rectificação n.º 743/2003 — AP. — *Rectificação do Regulamento Municipal da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o Regulamento Municipal referenciado em epígrafe, publicado no apêndice n.º 107 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 2003, saiu com algumas incorrecções, pelo que o mesmo deverá observar a seguinte redacção:

No artigo 9.º (fixação de contingentes), onde se lê:

3 — São fixados os seguintes contingentes:

Freguesias	Contingentes
1) Carregueira	1
2) Chamusca	6
3) Chouto	2
4) Parreira	1
5) Pinheiro Grande	1
6) Ulme	1
7) Vale de Cavalos	1

deve ler-se:

3 — São fixados os seguintes contingentes:

Freguesias	Contingentes
1) Carregueira	1
2) Chamusca	6
3) Chouto	1
4) Parreira	1
5) Pinheiro Grande	1
6) Ulme	2
7) Vale de Cavalos	1

29 de Setembro de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Petisca Matias.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 8126/2003 (2.ª série) — AP. — João Gonçalves Martins Batista, presidente da Câmara Municipal de Chaves:

Faz público, que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 1 de Setembro de 2003, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, mediante proposta do Gabinete de Projecto do Departamento de Serviços Urbanos, contida na informação de 28 de Agosto de 2003, deliberou elaborar o Plano de Pormenor de Santa Cruz (PP2.1), abrangendo área territorial das freguesias de Santa Cruz e Outeiro Seco conforme se assinala na planta anexa.

Mais informa que, para salvaguarda do direito de participação previsto nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, se encontra patente na Divisão de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal o processo que contém a fundamentação da definição da oportunidade e os termos de referência inerentes à elaboração do mencionado plano.
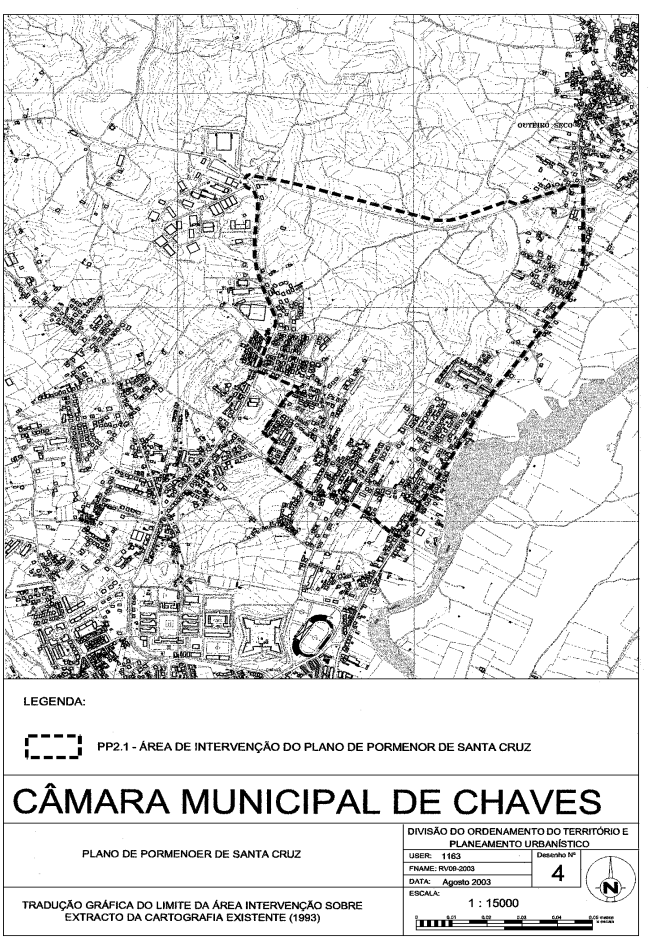
26 de Setembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*